

Recurso

De defesacivil@sacramento.mg.gov.br <defesacivil@sacramento.mg.gov.br>

Data Qua, 2026-06-03 14:02

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 1 anexo (240 KB)

RECURSO.pdf;

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o Recurso Administrativo interposto pelo Município de Sacramento/MG, referente ao resultado do Chamamento Público nº 01/2026, para análise e providências cabíveis, nos termos previstos no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
Prefeitura Municipal de Sacramento/MG

Fone (34)3351-8914

Wpp (34) 99957-0672

AVISO: Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário.
Caso tenha recebido indevidamente, por favor comunique ao remetente e delete-o imediatamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CAP PM ROBERTO DA CRUZ MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Assunto: Recurso Administrativo referente à classificação do Município de Sacramento/MG – Doação de Kits para Estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Município de Sacramento/MG, por intermédio de sua Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vem, respeitosamente, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da pontuação atribuída no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à doação de kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Conforme análise do resultado preliminar, foi atribuída nota 0 (zero) ao Critério 7, que estabelece: "O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ter, no mínimo, Ensino Médio."

Entretanto, para comprovação do referido requisito, foi apresentado o Atestado de Reconhecimento do Curso, expedido pela instituição de ensino superior UNIUBE, documento que comprova que o Coordenador Municipal se encontra regularmente habilitado em curso de nível superior, circunstância que, por consequência lógica e jurídica, pressupõe a conclusão do Ensino Médio.

Ressalta-se que a apresentação do referido documento constitui meio idôneo, suficiente e plenamente apto para comprovar a escolaridade mínima exigida pelo edital, atendendo à finalidade do critério estabelecido e observando os princípios da razoabilidade e da instrumentalidade das formas.

O documento apresentado possui reconhecimento oficial por meio da Portaria nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 23, Seção 1, página 147, em 03 de fevereiro de 2026, contando, ainda, com código de autenticação e QR Code para verificação de sua autenticidade.

Dessa forma, solicita-se a reanálise da documentação apresentada, com o reconhecimento do atendimento ao Critério 7, a consequente atribuição da pontuação correspondente e a revisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

da classificação do Município de Sacramento/MG no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026.

Diante do exposto, requer:

1. O conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo, com a atribuição da pontuação referente ao Critério 7, anteriormente desconsiderado;
2. A retificação da classificação do Município de Sacramento/MG, em conformidade com a nova pontuação apurada após a análise deste recurso;
3. A manutenção dos princípios da legalidade, da razoabilidade, da isonomia e da ampla concorrência que norteiam os procedimentos administrativos públicos.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Sacramento/MG, aos 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA
Data: 03/06/2026 13:57:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Alexandre Ferreira
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil